Copia - Nocnio Xavier da Silveira - Tabellião de Notas do 11º Officio do Districto Federal - Rua d'Alfandega n. 10 - Telephone n. 6112 - 1º Traslado - fl. n. 4 - Fls. 39 v - Escriptura de cessão de servidão d'agua de um rego que atravessa os terrenos denominados Graminha e Coqueiro, para abastecimento de uma caixa d'agua no termo do Rio Claro, Estado do Rio de Janeiro que Manoel José de Mattos e sua mulher fazem á Fazenda Federal dos Estados Unidos do Brazil na forma abaixo. Saibam quantos esta virem que no anno de mil novecentos e treze, aos vinte e sete dias do mez de Dezembro, nesta cidade do Rio de Janeiro, na Procuradoria Geral da Fazenda Publica do Thesouro Nacional, onde eu Tabellião fui vindo, Compareceram, justos e Contractados, como outorgantes vendedores Manoel José de Mattos e sua mulher Dona Emilia de Mattos neste acto representados pelo Doutor Raul Machado Bittencourt de accordo com a procuração, lavrada no livro numero vinte e tres a folhas trinta e um verso do Cartorio do Tabellião Pinho Carvalho da Villa de Rio Claro, Estado do Rio de Janeiro, a qual fica em data d'hoje registrada no livro Competente deste Cartorio e como outorgada Compradora a Fazenda Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, representada pelo Bacharel Pedro Agapito Fernandes da Veiga, Procurador Geral da Fazenda Publica do mesmo Thesouro, os presentes reconhecidos pelos proprios por mim Tabellião e pelas testemunhas abaixo nomeadas e assignadas, - que tambem reconheço, do que dou fé,

bem como de me haver sido esta distribuida pelo bilhete que fica archivado. E perante as mesmas testemunhas pelos outorgantes vendedores, por seu procurador me foi dito o seguinte: primeiro, que são legitimos senhores e possuidores dos terrenos nos lugares denominados Graminha e Coqueiro, primeiro Districto do Termo de Rio Claro, Comarca da Barra Mansa, Estado do Rio de Janeiro; segundo, que houveram esses terrenos, onde existe a agua que é cedida por esta escriptura, de Maria Silveira d'Oliveira, por escriptura publica de dez de Outubro de mil oitocentos e noventa e tres, lavrada em notas do Tabellião do Segundo officio de Justiça da Villa e termo do Rio Claro, Comarca da Barra Mansa, Estado do Rio de Janeiro; terceiro, que o referido rego d'agua acha-se indicado na planta archivada no Thesouro Nacional que elles vendores reconhecem representar a exacta conformação e dimensões do rego e que fica fazendo parte integrante desta escriptura e tem, conforme a mesma planta, a extensão approximada de duzentos e oitenta e oito metros. Esse rego parte do manancial que desagua no Rio Piraly, abaixo da parte da Estrada de Ferro Oeste de Minas, nas proximidades da Fazenda da Graminha, mais ou menos a cento e cincoenta e oito metros e cinco decimetros deste ponto e medição sessenta e sete graus noroeste (N 67°). O rego tem o seguinte percurso até as casas que

alinuita. Alinhamento S.H. Com oitenta e seis metros e cinco decimetros de extensão e dirigido (4.9° 30' N.E) quarenta e nove graos, trinta minutos Nordeste; S.E.G. Com cincoenta e cinco metros de extensão e (65° 30' N.E) sessenta e cinco graos trinta minutos Nordeste. G.F. vinte e cinco metros (45° 30' N.E) quarenta e cinco graos trinta Nordeste. F.E. vinte e um metros e cinco decimetros e (6° 30' N.E) seis graos trinta minutos Nordeste; E.D. quarenta e tres metros e (21° 0' N.W) vinte e um graos e zero minutos Noroeste; D.C. quinze metros e (15° 30' N.E. quinze graos e trinta minutos Nordeste; C.B. doze metros e (100° 0' N.E) cem graos zero minutos. Nordeste. B.A. trinta metros e (10° 0' N.E) Cento e dez graos, zero minutos Nordeste; - quarto, que o referido terreno é proprio pelo que não se acha sujeito a foro ou pensão a particulares ou a Municipalidade, achando-se o referido terreno livre e desembaraçado de qualquer outro onus judicial ou extra-judicial, hypotheca legal ou convencional; quinto, que pelo presente instrumento cedem á outorgada, Fazenda Federal dos Estados Unidos do Brasil a servidão da agua do referido rego para abastecimento de uma Caixa d'agua, situada no

kilometros concernente da linha que parte da Barra Mansa em direcção a Angra dos Reis e accessorios pelo preço de quinhentos mil reis e mais pelas benfeitorias quinhentos mil reis, total um conto de reis que receberão em moeda corrente na repartição competente do Thesouro Nacional após a apresentação do traslado desta escriptura, devidamente transcripto, e depois de registrados pelo Tribunal de Contas, sendo vendido de plena e geral quitação o recibo que da mesma quantia passarem naquella repartição, e desde, que assim transferem todo o dominio e posse, servidões activas e passivas, direitos e acções sobre o referido rego e agua á outorgada Fazenda Federal dos Estados Unidos do Brazil que fica immittida na respectiva posse, em virtude deste instrumento e da clausula constituti, obrigando-se os outorgantes por si, seus herdeiros ou successores, a fazer a presente venda boa, firme e valiosa, trazendo a outorgada a salvo e par de quaesquer duvidas e contestações de terceiros e a responder pela eviccão de direito, independente de chamamento á autoria. E pelo Senhor Procurador Geral da Fazenda Publica foi dito que em nome e por parte da Fazenda Federal autorisado por despacho do Senhor

Ministro da Fazenda de dezenove de Novembro de mil novecentos e treze exarado no processo originado pelo Aviso numero sete centos e trinta e sete de vinte e um de Março de mil novecentos e dose do Ministro da Viação e Obras Publicas accentava as condições do presente Contracto. Não paga imposto de transmissão de propriedade mas sim sello proporcional pelas estampilhas, abaixo collocadas, na importancia total de mil e Cem reis (1.100), na forma das disposições legaes em vigor por ser venda feita á União. E de como assim o disseram, pediram-me lhes lavrasse esta escriptura que lhes li, acceitaram e assignaram com as testemunhas presentes Guilherme Wanosy de Macedo e Manoel Joaquim d'Almeida e Silva. Eu Nonnio Xavier da Silveira, Tabellião a escrevi. Rio de Janeiro, vinte sete de Dezembro de mil novecentos e treze. p/p. F. Machado Bittencourt, assignado sobre duas estampilhas de sello federal no valor de mil e Cem reis. Pedro Agapito Fernandes da Veiga. Guilherme Wanosy de Macedo. Manoel Joaquim d'Almeida e Silva. Trasladada hoje. E eu Nonnio Xavier da Silveira, tabellião, a subscrevo e assigno em publico e raso. Em testemunho da verdade (estava o signal publico do tabellião e assignado) Nonnio Xavier da Silveira. Confere com o

205

20-10-923 6

original - Commissão do Cadastro, em 20 de Outubro de 1923. José Leite Soares Junior - 2º escripº do Thº Vº Alvaro Guterres, addido ao Thesouro Nacional